DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024 – EDIÇÃO EXTRA.

ONDE-SE-LÊ:

DECRETO Nº 116, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis urbanos do Município de Tabapuã e dá outras competências".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do artigo 69 da lei Orgânica do Município de Tabapuã, e considerando disposto no parágrafo único, do artigo 19 da Lei Complementar nº. 020, de 10 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º- Aplica-se aos valores constantes na Tabela I (**Fator de Valorização dos Terrenos)** e Tabela III (**Valor por Metro Quadrado de Construção)** do "Anexo I" da Lei Complementar nº 020, de 10 de dezembro de 2002, correção monetária correspondente a 3,85, conforme índice inflacionário acumulado no período de Dezembro de 2022 à Novembro de 2023, medidos pelo índice oficial de correção INPC.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 102, de 24 de Novembro de 2023.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

TABELA I
FATOR DE VALORIZAÇÃO DOS TERRENOS
VALOR POR METRO QUADRADO CONFORME LOCALIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO	VALOR
SETOR 1	50,32
SETOR 2	43,16
SETOR 3	35,96
SETOR 4	28,77
SETOR 5	21,54
SETOR 6	14,39
SETOR 7	10,81

ANEXO I
TABELA PARA A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
TABELA III
VALOR POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

PONTOS	VALOR EM R$/M2
40	R$ 73,33
41	R$ 76,32
42	R$ 79,31
43	R$ 82,27
44	R$ 85,26
45	R$ 88,23
46	R$ 91,18
47	R$ 94,18
48	R$ 97,19
49	R$ 100,16
50	R$ 103,16
51	R$ 106,11
52	R$ 109,10
53	R$ 112,13
54	R$ 115,10
55	R$ 118,09
56	R$ 121,05
57	R$ 124,02
58	R$ 127,02
59	R$ 129,98
60	R$ 133,01
61	R$ 135,97
62	R$ 138,96
63	R$ 141,91
64	R$ 144,94
65	R$ 147,90
66	R$ 150,86
67	R$ 153,87
68	R$ 156,84
69	R$ 159,85
70	R$ 162,83
71	R$ 165,80
72	R$ 168,80
73	R$ 171,80
74	R$ 174,77
75	R$ 177,72

76		R$ 180,72	
77		R$ 183,71	
78		R$ 186,71	
79		R$ 189,67	
80		R$ 192,65	
81		R$ 195,61	
82		R$ 198,64	
83		R$ 201,58	
84		R$ 204,57	
85		R$ 207,59	
86		R$ 210,57	
87		R$ 213,58	
88		R$ 216,53	
89		R$ 219,51	
90		R$ 222,47	
91		R$ 225,50	
92		R$ 228,47	
93		R$ 231,42	
94		R$ 241,76	
95		R$ 237,36	
96		R$ 240,42	
97		R$ 242,60	
98		R$ 246,35	
99		R$ 249,36	
100		R$ 252,35	
101		R$ 255,28	
102		R$ 258,24	
103		R$ 261,23	
104		R$ 264,31	
105		R$ 267,27	
106		R$ 270,22	
107		R$ 273,18	
108		R$ 276,19	
109		R$ 278,60	
110		R$ 282,13	
111		R$ 285,13	
112		R$ 288,10	
113		R$ 291,22	
114		R$ 294,17	
115		R$ 297,05	
116		R$ 300,05	
117		R$ 303,04	
118		R$ 306,05	
119		R$ 308,97	
120		R$ 311,07	
121		R$ 314,95	
122		R$ 317,95	
123		R$ 320,92	
124		R$ 323,89	
125		R$ 326,90	
126		R$ 329,93	
127		R$ 332,88	
128		R$ 335,85	
129		R$ 338,80	
130		R$ 341,85	
131		R$ 344,82	
132		R$ 347,77	
133		R$ 350,73	
134		R$ 353,72	
135		R$ 356,75	
136		R$ 359,76	
137		R$ 362,72	
138		R$ 365,72	
139		R$ 368,68	
140		R$ 371,69	
141		R$ 374,63	
142		R$ 377,61	
143		R$ 380,56	
144		R$ 383,60	
145		R$ 386,59	
146		R$ 389,54	
147		R$ 392,54	
148		R$ 395,55	
149		R$ 398,51	
150		R$ 401,54	
151		R$ 404,45	
152		R$ 407,50	
153		R$ 410,44	
154		R$ 413,44	
155		R$ 416,32	
156		R$ 419,37	
157		R$ 422,41	
158		R$ 425,39	
159		R$ 428,34	
160		R$ 431,30	

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

LEIA-SE:

DECRETO Nº 116, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis urbanos do Município de Tabapuã e dá outras competências".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do artigo 69 da lei Orgânica do Município de Tabapuã, e considerando disposto no parágrafo único, do artigo 19 da Lei Complementar nº. 020, de 10 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º- Aplica-se aos valores constantes na Tabela I (**Fator de Valorização dos Terrenos)** e Tabela III (**Valor por Metro Quadrado de Construção)** do "Anexo I" da Lei Complementar nº 020, de 10 de dezembro de 2002, correção monetária correspondente a 3,85, conforme índice inflacionário acumulado no período de Dezembro de 2022 à Novembro de 2023, medidos pelo índice oficial de correção INPC.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 102, de 24 de Novembro de 2023.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

TABELA I
FATOR DE VALORIZAÇÃO DOS TERRENOS
VALOR POR METRO QUADRADO CONFORME LOCALIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO	VALOR
SETOR 1	50,32
SETOR 2	43,16
SETOR 3	35,96
SETOR 4	28,77
SETOR 5	21,54
SETOR 6	14,39
SETOR 7	10,81

ANEXO I
TABELA PARA A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
TABELA III

VALOR POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

PONTOS	VALOR EM R$/M2
40	R$ 73,33
41	R$ 76,32
42	R$ 79,31
43	R$ 82,27
44	R$ 85,26
45	R$ 88,23
46	R$ 91,18
47	R$ 94,18
48	R$ 97,19
49	R$ 100,16
50	R$ 103,16
51	R$ 106,11
52	R$ 109,10
53	R$ 112,13
54	R$ 115,10
55	R$ 118,09
56	R$ 121,05
57	R$ 124,02
58	R$ 127,02
59	R$ 129,98
60	R$ 133,01
61	R$ 135,97
62	R$ 138,96
63	R$ 141,91
64	R$ 144,94
65	R$ 147,90
66	R$ 150,86
67	R$ 153,87
68	R$ 156,84
69	R$ 159,85
70	R$ 162,83
71	R$ 165,80
72	R$ 168,80
73	R$ 171,80
74	R$ 174,77
75	R$ 177,72
76	R$ 180,72
77	R$ 183,71
78	R$ 186,71
79	R$ 189,67
80	R$ 192,65
81	R$ 195,61
82	R$ 198,64
83	R$ 201,58

84		R$ 204,57	
85		R$ 207,59	
86		R$ 210,57	
87		R$ 213,58	
88		R$ 216,53	
89		R$ 219,51	
90		R$ 222,47	
91		R$ 225,50	
92		R$ 228,47	
93		R$ 231,42	
94		R$ 234,45	
95		R$ 237,36	
96		R$ 240,42	
97		R$ 242,60	
98		R$ 246,35	
99		R$ 249,36	
100		R$ 252,35	
101		R$ 255,28	
102		R$ 258,24	
103		R$ 261,23	
104		R$ 264,31	
105		R$ 267,27	
106		R$ 270,22	
107		R$ 273,18	
108		R$ 276,19	
109		R$ 278,60	
110		R$ 282,13	
111		R$ 285,13	
112		R$ 288,10	
113		R$ 291,22	
114		R$ 294,17	
115		R$ 297,05	
116		R$ 300,05	
117		R$ 303,04	
118		R$ 306,05	
119		R$ 308,97	
120		R$ 311,07	
121		R$ 314,95	
122		R$ 317,95	
123		R$ 320,92	
124		R$ 323,89	
125		R$ 326,90	
126		R$ 329,93	
127		R$ 332,88	
128		R$ 335,85	
129		R$ 338,80	
130		R$ 341,85	
131		R$ 344,82	
132		R$ 347,77	
133		R$ 350,73	
134		R$ 353,72	
135		R$ 356,75	
136		R$ 359,76	
137		R$ 362,72	
138		R$ 365,72	
139		R$ 368,68	
140		R$ 371,69	
141		R$ 374,63	
142		R$ 377,61	
143		R$ 380,56	
144		R$ 383,60	
145		R$ 386,59	
146		R$ 389,54	
147		R$ 392,54	
148		R$ 395,55	
149		R$ 398,51	
150		R$ 401,54	
151		R$ 404,45	
152		R$ 407,50	
153		R$ 410,44	
154		R$ 413,44	
155		R$ 416,32	
156		R$ 419,37	
157		R$ 422,41	
158		R$ 425,39	
159		R$ 428,34	
160		R$ 431,30	

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO EM 08/01/2024
Processo de Licitação nº 146/2023 - Pregão Presencial nº 045/2023
-Registro de Preços-
Homologando o procedimento licitatório com base no

que consta dos autos do Processo nº 146/2023 – Pregão Presencial nº 045/2023, que tem como objeto o "Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I do edital", em favor das empresas/compromissárias classificadas na seguinte conformidade: **EMPRESAS: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 59.225.268/0001-74, vencedora dos itens: 46 e 93, pelo valor de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); **CIRURGICA OLIMPIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.140.868/0001-50, vencedora dos itens 7; 44; 53; 67; 68; 83; 84; 102; 103; 147; 149; 159 e 161, pelo valor de R$ 107.377,80 (cento e sete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); **MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.964.598/0001-27, vencedora dos itens 10; 13; 20; 27; 52; 119; 126 e 134, pelo valor de R$ 24.581,00 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais); **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, vencedora dos itens: 48; 49 e 130, pelo valor de R$ 15.555,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, vencedora dos itens: 58; 105; 106; 116; 150; 151; 152; 153; 155; 156 e 157, pelo valor de R$ 24.498,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais); **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº. 04.063.331/0001-21, vencedora dos itens 2; 19; 24; 29; 55; 57; 95; 97; 117 e 163, pelo valor de R$ 24.261,50 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); **ROSICLER CIRURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob. nº 57.365.116/0001-41, vencedora dos itens: 86 e 87, pelo valor de R$ 8.068,00 (oito mil e sessenta e oito reais); **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob. nº 56.081.482/0001-06, vencedora dos itens: 1; 4; 5; 6; 8; 9; 12; 23; 50; 56; 65; 70; 79; 109; 110; 111; 124; 128; 139; 146; 148; 154 e 158, pelo valor de R$ 129.910,45 (cento e vinte e nove mil novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos); **NOROESTE HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob. nº 35.147.358/0001-26, vencedora dos itens: 14; 15; 16; 17; 18; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 47; 51; 60; 66; 72; 73; 74; 77; 78; 90; 91; 96; 98; 99; 100; 101; 104; 107; 108; 112; 113; 114; 115; 121; 122; 123; 125; 127; 133; 141; 142; 143; 144; 145; 167 e 168, pelo valor de R$ 271.149,50 (duzentos e setenta e um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob. nº 07.295.038/0001-88, vencedora dos itens: 21; 28 e 129, pelo valor de R$ 11.028,00 (onze mil e vinte e oito reais); **QUARTIMED HOSPÍTALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 39.774.113/0001-80, vencedora dos itens: 22; 59; 94 e 131, pelo valor de R$ 28.313,00 (vinte e oito mil trezentos e treze reais); **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, vencedora dos itens: 11; 30; 45; 54; 61; 62; 63; 64; 69; 71; 75; 76; 80; 81; 82; 88; 89; 92; 118; 120; 132; 135; 136; 137; 138; 140; 160; 162; 164; 165; 166 e 169, pelo valor de R$ 112.150,00 (cento e doze mil cento e cinquenta reais) e **GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.460.388/0001-88, vencedora do item: 43, pelo valor de R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais). Autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 08 de janeiro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....